PUBLICADO EM
25/06/2010 no jornal
Bol. Int. nº 225

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2010

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram o Município de Castro e a Paróquia São Judas Tadeu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A:

LEI

Art. 1º - Fica referendado Convênio de Cooperação Financeira de nº 04/2010, que entre si celebram o Município de Castro e a Paróquia São Judas Tadeu, no qual o Conveniante repassará mensalmente à Conveniada, o valor de R$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais), totalizando o presente Convênio a importância de R$ 3.408,00 (três mil quatrocentos e oito reais), até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, através de depósito bancário, em conta corrente da Conveniada, especialmente constituída para este Convênio, que será suportado pela seguinte dotação orçamentária: 08 02 433504301 19.900.00 – Fonte de recurso: 1000 – Código Reduzido: 11289, com a finalidade de Subvenção Social para auxílio na manutenção, do projeto de ações básicas de saúde, cidadania, alimentação, educação e higiene na pastoral da criança, na zona urbana e rural do Município, para o atendimento de gestantes, crianças de 0 a 6 anos e seus familiares, nas camadas sociais de baixa renda, conforme PLANO DE TRABALHO, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, através da Resolução nº 18/2010, tudo segundo o protocolado sob nº 216/2010, de 02 de Junho de 2.010.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 23 de Junho de 2.010.

Antonio Levi Napoli Pinheiro
Presidente